

LEI Nº 577/2020 de 10 de janeiro de 2020.

EMENTA: OBRIGA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A CONCEDER A TODOS OS SEUS SERVIDORES UM DIA DE LICENÇA, POR ANO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO DE CÂNCER DE MAMA, DE ÚTERO E DE PRÓSTATA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará.

Art. 1º. Os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal terão direito, uma vez por ano, a um dia de licença para realização de exame preventivo de câncer de mama, de colo uterino e de câncer de próstata.

Art. 2º. O comprovante do exame realizado pelo servidor será recolhido pelo órgão ou entidade pública e devidamente encaminhado ao setor responsável para posterior arquivamento e controle.

Art. 3º. Caso os referidos exames não sejam disponibilizados pela rede pública municipal, ficará a Secretaria de Saúde responsável pela disponibilização de vagas e agendamentos junto ao órgão conveniado para tal fim.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 10 de janeiro de 2020.

Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena

502

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 577/2020, QUE OBRIGA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A CONCEDER A TODOS OS SEUS SERVIDORES UM DIA DE LICENÇA, POR ANO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO DE CÂNCER DE MAMA, DE ÚTERO E DE PRÓSTATA.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 10 de janeiro de 2020.

Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena